REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Número 191

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 653/2022

Procede à distribuição dos encargos orçamentais relativos à atribuição de 14 apoios, ao abrigo do Programa de Apoio à Aquisição e ao Arrendamento de Habitação (PRAHABITAR), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2020/M, de 28 de julho, e regulamentado pela Portaria n.º 803/2020, de 18 de dezembro.

Portaria n.º 654/2022

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais plurianuais previstos na portaria n.º 373/2022, de 18 de julho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 125, que alterou a Portaria n.º 995/2021, de 30 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 237, relativos à empreitada denominada "Empreitada de reabilitação e melhoria da Eficiência Energética nos Blocos F e L do Conjunto Habitacional de Santo Amaro", até ao valor máximo de € 1.100.000,00.

Portaria n.º 655/2022

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais previstos para a "CONSTRUÇÃO DE AÇUDES NAS RIBEIRAS DA AMEIXIEIRA E DA ROCHA - SERRA D' ÁGUA - ELABORAÇÃO DO PROJETO", processo n.º 22/2020, no valor global de € 97.950,00.

Portaria n.º 656/2022

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais plurianuais relativos à atribuição de 19 apoios, ao abrigo do Programa para Recuperação de Imóveis Degradados (PRID), regulamentado pela Portaria n.º 54/80, de 30 de abril, perfazendo o valor global de $\[mathebox{e}\]$ 270.403,30.

Portaria n.º 657/2022

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais plurianuais relativos à atribuição de 42 apoios, ao abrigo do Programa de Apoio à Aquisição e ao Arrendamento de Habitação (PRAHABITAR), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2020/M, de 28 de julho, e regulamentado pela Portaria n.º 803/2020, de 18 de dezembro, na modalidade de arrendamento, até ao valor máximo de € 79.200,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 653/2022

de 26 de outubro

Sumário:

Procede à distribuição dos encargos orçamentais relativos à atribuição de 14 apoios, ao abrigo do Programa de Apoio à Aquisição e ao Arrendamento de Habitação (PRAHABITAR), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2020/M, de 28 de julho, e regulamentado pela Portaria n.º 803/2020, de 18 de dezembro.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25° do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais plurianuais relativos à atribuição de 14 apoios, ao abrigo do Programa de Apoio à Aquisição e ao Arrendamento de Habitação (PRAHABITAR), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2020/M, de 28 de julho, e regulamentado pela Portaria n.º 803/2020, de 18 de dezembro, na modalidade de arrendamento, até ao valor máximo de € 32.160,00 (trinta e dois mil, cento e sessenta euros), são repartidos da seguinte forma

- 2. Os montantes necessários para o ano económico de 2022 estão inscritos no Orçamento da IHM Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.04.08.02.B0.00.
- 3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- 4. Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
- 5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, sem prejuízo dos acordos celebrados produzirem efeitos a 01/02/2022, 01/03/2022, 01/04/2022, 01/05/2022, 01/06/2022 e outros a 01/07/2022.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 21 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

ANEXO

Código de beneficiário	2022	2023	Total do apoio
PRAHB/C-ARR/A0633/2022	1 950,00 €	390,00 €	2 340,00 €
PRAHB/C-ARR/A0548/2021	1 300,00 €	260,00 €	1 560,00 €
PRAHB/C-ARR/A0646/2022	2 000,00 €	1 000,00 €	3 000,00 €
PRAHB/C-ARR/A0670/2022	1 600,00 €	800,00 €	2 400,00 €
PRAHB/C-ARR/A0666/2022	1 600,00 €	800,00 €	2 400,00 €
PRAHB/C-ARR/A0708/2022	1 440,00 €	720,00 €	2 160,00 €
PRAHB/C-ARR/A0027/2021	1 600,00 €	800,00 €	2 400,00 €
PRAHB/C-ARR/A0711/2022	1 880,00 €	940,00 €	2 820,00 €
PRAHB/C-ARR/A0731/2022	1 200,00 €	1 200,00 €	2 400,00 €
PRAHB/C-ARR/A0733/2022	900,00 €	900,00 €	1 800,00 €
PRAHB/C-ARR/A0727/2022	1 200,00 €	1 200,00 €	2 400,00 €
PRAHB/C-ARR/A0721/2022	840,00 €	840,00 €	1 680,00 €
PRAHB/C-ARR/A0723/2022	1 200,00 €	1 200,00 €	2 400,00 €
PRAHB/C-ARR/A0761/2022	1 200,00 €	1 200,00 €	2 400,00 €
Total	19 910,00 €	12 250,00 €	32 160,00 €

Portaria n.º 654/2022

de 26 de outubro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais plurianuais previstos na portaria n.º 373/2022, de 18 de julho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 125, que alterou a Portaria n.º 995/2021, de 30 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 237, relativos à empreitada denominada "Empreitada de reabilitação e melhoria da Eficiência Energética nos Blocos F e L do Conjunto Habitacional de Santo Amaro", até ao valor máximo de € 1.100.000,00.

Texto:

Dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo n.º 14 do Decreto-Lei 18/2022, de 29 de janeiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. São redistribuídos os encargos orçamentais plurianuais previstos na portaria n.º 373/2022, publicada no JORAM n.º 125, I Série, de 18 de julho, que alterou a Portaria n.º 995/2021, publicada no JORAM n.º 237, I Série, de 30 de dezembro, relativos à empreitada denominada "Empreitada de reabilitação e melhoria da Eficiência Energética nos Blocos F e L do Conjunto Habitacional de Santo Amaro", até ao valor máximo de € 1.100.000,00 (um milhão e cem mil euros), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2022	€ 0,00
Ano Económico de 2023	até ao montante máximo de € 1.100.000,00

 Os montantes necessários para o ano económico de 2023 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

- 3. Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
- 4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 24 de outubro de 2022.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 655/2022

de 26 de outubro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais previstos para a "CONSTRUÇÃO DE AÇUDES NAS RIBEIRAS DA AMEIXIEIRA E DA ROCHA - SERRA D' ÁGUA - ELABORAÇÃO DO PROJETO", processo n.º 22/2020, no valor global de € 97.950,00.

Texto:

Através da Portaria n.º 755/2020, de 19 de novembro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à "CONSTRUÇÃO DE AÇUDES NAS RIBEIRAS DA AMEIXIEIRA E DA ROCHA - SERRA D' ÁGUA - ELABORAÇÃO DO PROJETO" — Processo n.º 22/2020.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pela Portaria n.º 991/2021, de 30 de dezembro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 755/2020, de 19 de novembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

- 1. Os n.°s 1, 2 e 3 da Portaria n.° 755/2020, de 19 de novembro, na redação atual, passam a ter a seguinte redação:
- "1. Os encargos orçamentais previstos para a "CONSTRUÇÃO DE AÇUDES NAS RIBEIRAS DA AMEIXIEIRA E DA ROCHA SERRA D' ÁGUA ELABORAÇÃO DO PROJETO", processo n.º 22/2020, no valor global de € 97.950,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	€ 9 795,00
Ano económico de 2021	
Ano económico de 2022	
Ano económico de 2023	
Ano económico de 2024	

- A verba necessária para o ano económico de 2023 será inscrita na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 50323, Fonte de Financiamento 38A e Classificação económica 02.02.14.S0.00 da proposta do Orçamento da RAM para 2023
- 3. A verba necessária para o ano económico de 2024 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da RAM para 2024".
- 2. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 24 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 656/2022

de 26 de outubro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais plurianuais relativos à atribuição de 19 apoios, ao abrigo do Programa para Recuperação de Imóveis Degradados (PRID), regulamentado pela Portaria n.º 54/80, de 30 de abril, perfazendo o valor global de € 270.403,30.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo

Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais plurianuais relativos à atribuição de 19 apoios, ao abrigo do Programa para Recuperação de Imóveis Degradados (PRID), regulamentado pela Portaria n.º 54/80, de 30 de abril, perfazendo o valor global de € 270.403,30 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e três euros e trinta cêntimos), de acordo com a programação indicada no mapa anexo à presente Portaria, da qual faz parte integrante, são repartidos da seguinte forma:

- 2. Os montantes necessários para o ano económico de 2022 estão inscritos no Orçamento da IHM Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51386, Medida 025, Classificação económica D.09.06.13.00.00.
- 3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- 4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- 5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, sem prejuízo dos acordos produzirem efeitos à data da sua celebração.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 24 de outubro de 2022.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

ANEXO

Código de beneficiário	2022	2023	Total do apoio
CAN/004436/1991	5 985,58 €	8 978,36 €	14 963,94 €
CAN/048605/2019	5 366,29 €	8 049,42 €	13 415,71 €
CAN/049563/2021	5 985,58 €	8 978,36 €	14 963,94 €
CAN/045986/2016	5 985,58 €	8 978,36 €	14 963,94 €
CAN/049452/2021	5 985,58 €	8 978,36 €	14 963,94 €
CAN/049873/2022	5 985,58 €	8 978,36 €	14 963,94 €
CAN/049813/2022	5 985,58 €	8 978,36 €	14 963,94 €
CAN/048409/2019	5 985,58 €	8 978,36 €	14 963,94 €
CAN/049418/2021	5 985,58 €	8 978,36 €	14 963,94 €
CAN/031215/1998	5 945,99 €	8 918,98 €	14 864,97 €
CAN/049832/2022	5 985,58 €	8 978,36 €	14 963,94 €
CAN/049682/2021	4 986,41 €	7 479,61 €	12 466,02 €
CAN/049596/2021	5 985,58 €	8 978,36 €	14 963,94 €
CAN/046837/2017	5 985,58 €	8 978,36 €	14 963,94 €
CAN/049445/2021	5 985,58 €	8 978,36 €	14 963,94 €
CAN/050157/2022	5 985,58 €	8 978,36 €	14 963,94 €
CAN/042958/2010	5 985,58 €	8 978,36 €	14 963,94 €
CAN/046866/2017	5 985,58 €	8 978,36 €	14 963,94 €
CAN/050140/2022	2 079,00 €	3 118,50 €	5 197,50 €
Total	108 161,39 €	162 241,91 €	270 403,30 €

Portaria n.º 657/2022

de 26 de outubro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais plurianuais relativos à atribuição de 42 apoios, ao abrigo do Programa de Apoio à Aquisição e ao Arrendamento de Habitação (PRAHABITAR), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2020/M, de 28 de julho, e regulamentado pela Portaria n.º 803/2020, de 18 de dezembro, na modalidade de arrendamento, até ao valor máximo de € 79.200,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais plurianuais relativos à atribuição de 42 apoios, ao abrigo do Programa de Apoio à Aquisição e ao Arrendamento de Habitação (PRAHABITAR), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2020/M, de 28 de julho, e regulamentado pela Portaria n.º 803/2020, de 18 de dezembro, na modalidade de arrendamento, até ao valor máximo de € 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos euros), são repartidos da seguinte forma:

- 2. Os montantes necessários para o ano económico de 2022 estão inscritos no Orçamento da IHM Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.04.08.02.B0.00.
- 3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- 4. Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
- 5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, sem prejuízo dos acordos celebrados produzirem efeitos 01/03/2022, 01/04/2022, 01/05/2022, 01/06/2022 01/07/2022, 01/08/2022 e outros a 01/09/2022.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 24 de outubro de 2022.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

ANEXO

Código de beneficiário	2022	2023	Total do apoio
PRAHB/C-ARR/A0664/2022	1 200,00 €	240,00 €	1 440,00 €
PRAHB/C-ARR/A0597/2021	1 750,00 €	350,00 €	2 100,00 €
PRAHB/C-ARR/A0645/2022	2 000,00 €	400,00 €	2 400,00 €
PRAHB/C-ARR/A0643/2022	2 000,00 €	400,00 €	2 400,00 €
PRAHB/C-ARR/A0689/2022	960,00 €	480,00 €	1 440,00 €
PRAHB/C-ARR/A0688/2022	1 880,00 €	940,00 €	2 820,00 €
PRAHB/C-ARR/A0561/2021	920,00 €	460,00 €	1 380,00 €
PRAHB/C-ARR/A0681/2022	1 600,00 €	800,00 €	2 400,00 €
PRAHB/C-ARR/A0035/2021	1 600,00 €	800,00 €	2 400,00 €
PRAHB/C-ARR/A0691/2022	1 760,00 €	880,00 €	2 640,00 €
PRAHB/C-ARR/A0012/2021	1 600,00 €	800,00 €	2 400,00 €
PRAHB/C-ARR/A0743/2022	1 200,00 €	1 200,00 €	2 400,00 €
PRAHB/C-ARR/A0729/2022	1 200,00 €	1 200,00 €	2 400,00 €
PRAHB/C-ARR/A0662/2022	480,00 €	480,00 €	960,00 €
PRAHB/C-ARR/A0748/2022	720,00 €	720,00 €	1 440,00 €
PRAHB/C-ARR/A0614/2022	360,00 €	360,00 €	720,00 €
PRAHB/C-ARR/A0741/2022	990,00 €	990,00 €	1 980,00 €
PRAHB/C-ARR/A0785/2022	220,00 €	440,00 €	660,00 €
PRAHB/C-ARR/A0822/2022	200,00 €	400,00 €	600,00 €
PRAHB/C-ARR/A0730/2022	1 200,00 €	1 200,00 €	2 400,00 €
PRAHB/C-ARR/A0751/2022	270,00 €	270,00 €	540,00 €
PRAHB/C-ARR/A0719/2022	1 110,00 €	1 110,00 €	2 220,00 €
PRAHB/C-ARR/A0752/2022	360,00 €	360,00 €	720,00 €
PRAHB/C-ARR/A0725/2022	810,00 €	810,00 €	1 620,00 €
PRAHB/C-ARR/A0683/2022	1 500,00 €	1 500,00 €	3 000,00 €
PRAHB/C-ARR/A0771/2022	960,00 €	960,00 €	1 920,00 €
PRAHB/C-ARR/A0781/2022	1 110,00 €	1 110,00 €	2 220,00 €
PRAHB/C-ARR/A0722/2022	1 200,00 €	1 200,00 €	2 400,00 €
PRAHB/C-ARR/A0776/2022	1 200,00 €	1 200,00 €	2 400,00 €
PRAHB/C-ARR/A0686/2022	1 600,00 €	800,00 €	2 400,00 €
PRAHB/C-ARR/A0700/2022	1 560,00 €	780,00 €	2 340,00 €
PRAHB/C-ARR/A0608/2022	1 600,00 €	800,00 €	2 400,00 €
PRAHB/C-ARR/A0713/2022	1 400,00 €	700,00 €	2 100,00 €
PRAHB/C-ARR/A0292/2021	280,00 €	560,00 €	840,00 €
PRAHB/C-ARR/A0682/2022	920,00 €	460,00 €	1 380,00 €
PRAHB/C-ARR/A0654/2022	360,00 €	180,00 €	540,00 €
PRAHB/C-ARR/A0759/2022	630,00 €	630,00 €	1 260,00 €
PRAHB/C-ARR/A0726/2022	1 500,00 €	1 500,00 €	3 000,00 €
PRAHB/C-ARR/A0734/2022	600,00 €	600,00 €	1 200,00 €
PRAHB/C-ARR/A0778/2022	1 200,00 €	1 200,00 €	2 400,00 €
PRAHB/C-ARR/A0747/2022	1 500,00 €	1 500,00 €	3 000,00 €
PRAHB/C-ARR/A0774/2022	960,00 €	960,00 €	1 920,00 €
Total	46 470,00 €	32 730,00 €	79 200,00 €

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais lau	ıdas€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página \in 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Gabinete do Jornal Oficial Gabinete do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)